



FREGUESIA DE MUNDÃO

Concelho de Viseu

Anna Figueiredo
Ata n.º 616

Pág.1

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 16 DE JUNHO DE 2025

----Ao décimo sexto dia de Junho de dois mil e vinte e cinco, na sede de Freguesia, reuniu a mesma, às vinte horas e trinta e cinco minutos, tendo presidido Pedro Alexandre Dias Carragoso (Presidente), com as seguintes presenças: Ana Rita Costa Figueiredo (Tesoureira) e Márcia Paula Cabral Rego (Secretária). -----

---- **ALTERAÇÃO MODIFICATIVA N.º 1 DE 2024 PARA UTILIZAÇÃO DE SALDOS DA GERÊNCIA ANTERIOR – EXERCÍCIO DE 2023 – NA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DE 2024**: Considerando que: -----

----a) A Junta de Freguesia de Mundão encerrou o exercício de 2023 com um saldo de gerência de 308.472,17 €, aprovado nos termos legais e disponível em caixa/depósitos bancários; -----

----b) A partir de 18 de dezembro de 2024, a execução da despesa excedeu o montante da receita arrecadada até àquela data, comprometendo a continuidade da execução orçamental; -----

----c) A execução de despesas urgentes e de projetos previstos no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) do orçamento de 2024 conduziu, a partir de 18 de dezembro de 2024, à ultrapassagem da receita efetivamente arrecadada; -----

----d) Existiam em depósito fundos provenientes da gerência anterior, no valor, acima referido, de 308.472,17 €, disponíveis legalmente, nos termos do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21.06, conforme resulta do referido artigo 5.º, n.º 3, alínea c); -----

----e) Nos termos do disposto no referido normativo legal, os saldos de gerência constituem fundos disponíveis, cuja mobilização visa, precisamente, a prossecução dos compromissos assumidos; --

----f) O executivo agiu no escrupuloso respeito pelo princípio da não geração de pagamentos em atraso, conforme previsto na Lei n.º 8/2012, de 21.02; -----

----g) A Assembleia de Freguesia não apreciou, ainda, as contas de 2024, devido à ausência de formalização orçamental da afetação desses saldos; -----

----h) A Assembleia de Freguesia solicitou que fosse fundamentada a utilização dos saldos sem prévia alteração modificativa aprovada, tendo proposto que fosse apresentada à Assembleia uma nova versão das contas que tomassem em conta as situações acima identificadas; -----

----i) Não era possível, em tempo útil, deliberar uma alteração orçamental antes do termo do exercício económico; -----

----j) Está em causa uma alteração orçamental que tem por base a insuficiência da receita arrecadada e não a insuficiência da receita prevista; -----

----k) Nos termos do disposto no artigo 156.º, n.º 2, alíneas a) e b), do Código do Procedimento Administrativo (CPA), é possível atribuir eficácia retroativa ao ato quando “a retroatividade seja



FREGUESIA DE MUNDÃO

Concelho de Viseu

Anna Figueiredo

Ata n.º 616

Pág.2

favorável para os interessados e não lese direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros, desde que à data a que se pretende fazer remontar a eficácia do ato já existissem os pressupostos justificativos dos efeitos a produzir” e “ Quando tal seja devido para dar cumprimento a deveres (...) constituídos no passado (...) e não envolva a imposição de deveres, a aplicação de sanções, ou a restrição de direitos ou interesses legalmente protegidos”-----

---- l) A despesa estava devidamente autorizada no orçamento e no PPI, e que a utilização dos fundos disponíveis foi indispensável à continuidade dos serviços públicos e à prevenção de pagamentos em atraso; -----

---- m) Com a aprovação e ratificação, pela Assembleia de Freguesia, da alteração modificativa n.º 1 de 2024, nos termos e com os fundamentos técnicos e jurídicos em causa, assente no reconhecimento de que a despesa estava devidamente autorizada no orçamento e no PPI, e que a utilização dos fundos disponíveis foi indispensável à continuidade dos serviços públicos e à prevenção de pagamentos em atraso, e com a integração dessa deliberação da Assembleia de Freguesia no processo de prestação de contas de 2024, ficará definitivamente regularizada, do posto de vista formal, o referido processo de prestação de contas, com a regularização de qualquer vício procedimental.-----

----Deliberou o executivo da Junta de Freguesia, por unanimidade: -----

----i. Aprovar a alteração modificativa n.º 1 de 2024, e, assim, a utilização do saldo da gerência de 2023, no montante de 34.000,00€ (trinta e quatro mil euros), como receita efetiva na execução orçamental de 2024, para cobertura de despesas orçamentais realizadas no exercício de 2024, **com efeitos à data da sua mobilização**, isto é, a partir de 18/12/2024, ou seja, com efeitos retroativos à referida data, considerando o disposto no artigo 156.º, n.º 2, alíneas a) e b), do CPA, bem como a inclusão de alguns itens de algumas incorreções em termos de designação de rubricas e inclusão de outras contas que careciam de inscrição, também com eficácia retroativa, nos termos acima referidos; -----

----ii. Submeter à Assembleia de Freguesia, para aprovação e ratificação, nos termos acima referidos, e com efeitos retroativos, a proposta de alteração modificativa n.º 1 de 2024, com a fundamentação técnico-jurídica anexa, a integrar no processo de prestação de contas de 2024. ---

---- **CONTA DE GERÊNCIA E RELATÓRIO DO ANO 2024:** -----

----**SALDO QUE TRANSITA PARA O ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO:** 338.698,35€ (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e oito euros e trinta e cinco centimos), dos quais 308.472.17€ (trezentos e oito mil, quatrocentos e setenta e dois euros e dezassete centimos) são referentes a operações orçamentais e 30,226,18€ (trinta mil, duzentos e vinte e seis euros e dezoito centimos) de operações de tesouraria. -----

----**TOTAL DA RECEITA:** 274.097,63€ (duzentos e setenta e quatro mil, noventa e sete euros e sessenta e três centimos) de receita orçamentais e 2.748,92€ (dois mil setecentos e quarenta e oito euros e noventa e dois centimos) de operações de tesouraria. -----



FREGUESIA DE MUNDÃO

Concelho de Viseu

Ata n.º 616

Pág.3

----**TOTAL DA DESPESA:** 307.402,72€ (trezentos e sete mil, quatrocentos e dois euros e setenta e dois cêntimos) de despesa orçamentais e 520€ de operações de tesouraria (quinhentos e vinte euros). -----

----**SALDO QUE TRANSITA PARA O ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO:** 307.622,18 € (trezentos e sete mil e seiscentos e vinte e dois euros e dezoito cêntimos), dos quais 275.167,08€ (duzentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e sete euros e oito cêntimos) são referentes a operações orçamentais e 32.455,10€ (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco euros e dez cêntimos) a operações de tesouraria. -----

----**A CONTA DE GERÊNCIA:** foi aprovado por unanimidade por esta Junta, para ser apreciada e votada pela Assembleia de Freguesia, pelo que todos os documentos vão ser enviados ao senhor Presidente da Mesa da referida Assembleia. -----

----**APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA N.º 1 AO ORÇAMENTO DE 2025:**

----Deliberou o executivo da Junta de Freguesia, por unanimidade: -----

----i. Aprovar a alteração modificativa n.º 1 ao orçamento de 2025, e, assim, a utilização do saldo da gerência de 2024, no montante de 275.167,08€ (duzentos e setenta e cinco mil cento e sessenta e sete euros e oito cêntimos), como receita efetiva na execução orçamental de 2025, para cobertura de despesas orçamentais realizadas no exercício de 2025; -----

----ii. Submeter à Assembleia de Freguesia, para aprovação, nos termos acima referidos, a proposta de alteração modificativa n.º 1 ao Orçamento de 2025, com a fundamentação técnico-jurídica anexa. -----

----No final, depois de lavrada a presente ata, composta por três folhas, a Junta de Freguesia deliberou aprová-la e vai ser assinada por quem presidiu, por mim (Secretária da Junta) e pelos presentes que o pretendam fazer. -----

----A reunião foi encerrada às vinte e duas horas. -----








